



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM - ASF
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 332165/2008

Licenciamento Ambiental Nº 21139/2005/001/2007	LOC	DEFERIMENTO
Outorga Nº 6310/2007	USO INSIG. SUB.	C. EFETIVADO
APEF Nº /		
Reserva legal Nº /		

Empreendimento: CALÇADOS GARDÊNIA LTDA	
CNPJ: 04.831.451/0001/21	Município: Nova Serrana – MG.

Unidade de Conservação: Não	
Bacia Hidrográfica: Rio São Francisco	Sub Bacia: Rio Pará.

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
C-09-03-2	Fabricação de Calçados em Geral.	3
- - -		

Medidas mitigadoras: x SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Medidas compensatórias: <input type="checkbox"/> SIM x NÃO
Condicionantes: SIM	Automonitoramento: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO

Responsável Técnico pelo empreendimento: Luiz Ignácio Fernandes de Andrade	Registro de classe CREA MG 79.104/D
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Ignácio Fernandes de Andrade	Registro de classe CREA MG 79.104/D

Processos no Sistema Integrado de Informações Ambientais - SIAM	SITUAÇÃO

Relatório de vistoria/auto de fiscalização: 016/2008	DATA: 11/02/2008
--	------------------

Data:

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP – 1.178.141-6	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP – 872.020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP – 1.020.783-5	

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho,179- Divinópolis - MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055	DATA: 06/06/08
---------------------	---	----------------



1. INTRODUÇÃO

Este parecer tem como finalidade subsidiar técnica e juridicamente a análise da solicitação de Licença de Operação Corretiva (LOC) para o empreendimento Calçados Gardênia Ltda. O empreendimento encontra-se instalado e em operação à Rua Coronel Pacífico Pinto, nº 1915, Bairro Santa Luzia no município de Nova Serrana -MG.

A finalidade do licenciamento solicitado é adequar as atividades modificadoras do meio ambiente e explorada no empreendimento, em conformidade com o Decreto nº 44.309, Art. 6º e Art. 1º da DN COPAM nº 74/2004. A atividade objeto do licenciamento é a fabricação de calçados em geral (tênis esportivos). A empresa é classificada de acordo com a DN 74/04 pelo código C-09-03-2, Potencial Poluidor Geral, **Médio** - (M) e Porte – **Médio** (M), classificando-a em **Classe 3**.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

Atualmente existem 854 fabricas da calçados em atividade. É o primeiro pólo de calçados esportivos do País, empregando nada menos que 18 mil trabalhadores diretos.

As atividades da indústria de calçados local se ramificam por vários municípios vizinhos, que não só participam do processo de fabricação de calçados, como também fornecem mão-de-obra para a indústria de Nova Serrana.

As etapas terceirizadas do processo de produção são distribuídas por municípios num entorno de 30 a 40 quilômetros, incluindo Divinópolis, São Gonçalo do Pará, Itaúna e Perdígão, na microrregião de Divinópolis, além de outros de microrregiões circunvizinhas, incluindo os municípios de Oliveira, Bom Despacho, Pitangui e Pará de Minas.

Os principais mercados são os dos grandes centros urbanos mais próximos (Belo Horizonte, São Paulo e Rio de Janeiro), com os quais há ligações rodoviárias satisfatórias, mas há também condições razoáveis de acesso por rodovias a outros mercados importantes para a produção local, tais como o interior do Estado e as regiões Nordeste e Centro-Oeste do País.

Essa mesma infra-estrutura rodoviária permite outra importante forma de comercialização da produção local, ou seja, as vendas diretas realizadas nas próprias fábricas. Outros componentes da infra-estrutura física, como o suprimento de energia elétrica e os serviços de telecomunicações, apresentam condições adequadas para estes empreendimentos.

O município de Nova Serrana tem pouco mais de 60 mil habitantes, e sua população vem crescendo a uma taxa extremamente alta (cerca de 8% ao ano), segundo dados divulgados pelo Sindinova, o que denota significativo movimento migratório estimulado pela criação de emprego nas atividades econômicas locais.



Levando-se em conta a dimensão da população local, pode-se perceber que há de fato necessidade de atrair mão-de-obra dos municípios vizinhos, uma vez que a proporção da população local que constitui a força de trabalho é evidentemente insuficiente. E ainda assim, há falta de mão-de-obra, sobretudo com qualificações mais elevadas, por exemplo, para as atividades de pesponto.

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A empresa considerada de médio porte ocupa uma área de aproximadamente 642,98 m², para o desenvolvimento de sua atividade. Possui área total construída correspondente a 964,5 m² ocupada pelo galpão industrial e pequenos escritórios. Fabrica calçado esportivo (tênis), possui uma capacidade nominal de produção de até 14.200 pares/mês. Trabalham no empreendimento 13 funcionários, das 07:00 às 17:00 horas.

A matéria prima e insumos são armazenados adequadamente, em local apropriado, destacando que os produtos inflamáveis (solventes, colas, halogênio e tintas, etc) são armazenados em separado dos outros materiais como: rolo de tecidos (curvin, nylon e espuma), carretéis de linha, caixas de papelão, PVC, TR e pigmentos.

O empreendimento apresentou Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros emitido em 24 de abril de 2008 que científica que a edificação possui as medidas de segurança contra incêndio com validade até 07/04/2013.

As máquinas e equipamentos utilizados no processo produtivo são: balancim hidráulico (corte), máquinas injetoras (fabricação de solado), máquinas de costura (pesponto), prensas sorveteiras (amaciante de cabedal), lixadeira (de solado) e outras.

2.1.1. RESERVA LEGAL

O empreendimento localiza-se em área urbana.

2.2. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

O empreendimento localiza-se em área urbana e não utiliza produtos e subprodutos da flora.

2.3. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE

O empreendimento situa-se em área urbana não localizado em Área de Preservação Permanente.



2.4. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

A água utilizada no empreendimento é proveniente de poço manual com a devida certidão de uso insignificante, cuja profundidade é de 19,6 metros e com captação por 01 (uma) hora/dia e vazão de captação de 0,45 m³/dia.

O uso da água é para fins domésticos e sanitários. Não há consumo de água para fins industriais no empreendimento, uma vez que a água não é matéria prima e não há lavagem de pisos e utilização em equipamentos.

2.5. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os principais impactos ambientais decorrentes da atividade, objetos desta avaliação, estão relacionados à geração de resíduos sólidos, efluentes sanitários e ruídos.

Os principais resíduos sólidos gerados no empreendimento, bem como sua taxa de geração, condição de armazenamento e destinação final, foram relacionados na TABELA abaixo.

TABELA: Principais resíduos sólidos gerados no empreendimento

Resíduo / Característica	Taxa de Geração	Armazenamento	Destinação
Lixo Doméstico: Resíduos provenientes da varrição de instalações operacionais e administrativas, exceto materiais recicláveis, CLASSE II.	-	Coletores Plásticos	Coleta Pública - Aterro Municipal
Aparas de Trisoft (forro) - Classe II	1Kg/semana	Sacos plásticos	Aterro Municipal
Aparas de EVA - Classe II	2 Kg/dia	Sacos plásticos	Aterro Municipal
Aparas de Espuma	1 kg/dia	Coletores metálicos	Aterro Municipal
Aparas de Couraça - Classe II	500 g/dia	Coletores metálicos	Aterro Municipal
Aparas de forro (pluma)	400 g/dia	Sacos plásticos	Reaproveitamento
Embalagens de Cola - Classe I	12 latas/mês	Coletores Plásticos	Aterro Municipal
Embalagens de Solventes - Classe I	01 unid/mês	Coletores Metálicos	Aterro Municipal
Papelão - Classe II	400 g/dia	Coletores Plásticos	Sucateiro Intermediário - Reaproveitamento



Calçados defeituosos - Classe II	5 pares/mês	Coletores Plásticos	Reaproveitamento
----------------------------------	-------------	---------------------	------------------

Quanto aos resíduos que serão recolhidos por empresas licenciadas, a empresa deverá apresentar o contrato de prestação de serviço, juntamente com o certificado de coleta, conforme estabelecido no ANEXO I deste Parecer Único.

2.6. MEDIDAS MITIGADORAS

Como medida de controle para a correta armazenagem dos resíduos sólidos, consideramos a sugestão do PCA como sendo viável de disponibilizar duas áreas distintas para armazenagem dos resíduos de acordo com sua classificação, taxa de geração e periodicidade de coleta. Estas áreas deverão obedecer aos requisitos da NBR – 11.174 e NBR 12.235, sendo protegidas da chuva, com piso impermeabilizado, ventilação natural e dotados de avisos necessários.

Quanto à destinação final da maior parte dos resíduos sólidos verificamos que são destinados ao vazadouro municipal, o que não é considerado adequado ambientalmente.

Quanto aos resíduos classe I, como cola seca, estopa usada, embalagens de produtos químicos deverão ser encaminhados a um aterro industrial devidamente licenciado.

Os resíduos como embalagens plásticas vazias, óleos lubrificantes, resíduos do setor administrativo poderão ser encaminhados para reciclagem, desde que para empresas devidamente licenciadas.

O efluente sanitário do empreendimento, atualmente é lançado na rede pública. Possui projeto de instalação de fossa séptica para um número de 50 pessoas considerando uma previsão futura de aumento no número de funcionários.

2.7. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e em conformidade com as exigências legais. Foram juntadas as devidas declarações, inclusive Declaração de conformidade com as leis e normas do município no qual está localizado o empreendimento. Foi apresentada a ART do responsável pelo Plano de Controle Ambiental e Relatório de Controle Ambiental.

Foi apresentado Auto de Fiscalização do Corpo de Bombeiros nº 821 – Série MG nº 120027 – Processo PT 187/07.

Foram efetuadas as devidas publicações, ou seja, a publicação em jornal de grande circulação e jornal oficial - “Minas Gerais”, dando publicidade ao requerimento da presente licença, conforme comprovado nos autos.

Trata-se de micro-empresa, portanto, isenta dos custos de análise.

Segundo consta no Relatório, não haverá nenhuma intervenção em área de preservação permanente.



A utilização de recurso hídrico encontra-se regularizada através da certidão de uso insignificante nº 006310/2007 - constante dos autos.

Assim sendo, nota-se a regularidade processual, o que enseja a sugestão de deferimento do pedido.

3. CONCLUSÃO

Subsidiados pela avaliação das informações e documentos que compõem o processo COPAM Nº 21139/2005/001/2007, a equipe de análise, sugere através deste parecer único, a concessão da Licença de Operação Corretiva-LOC requerida pela empresa Calçados Gardênia Ltda, localizada no município de Nova Serrana, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, com prazo de validade de 06 anos.

4. PARECER CONCLUSIVO

Favorável: (X) Sim () Não

5. VALIDADE: 6 (seis) anos.

Data: 06/06/2008

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Alder Marcelo de Souza	MASP – 1.178.141-6	
Silvestre de Oliveira Faria	MASP – 872.020-3	
Sônia Soares Siqueira Rocha Godinho	MASP – 1.020.783-5	



ANEXO I

Processo COPAM Nº: 21139/2005/001/2007		Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Calçados Gardênia Ltda		
CNPJ: 04.831.451/0001-21		
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral		
Endereço: Rua Coronel Pacífico Pinto		
Localização: Bairro Santa Luzia		
Município: Nova Serrana – MG.		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		VALIDADE: 6 (seis) anos.
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Apresentar laudo de medição, dos níveis de ruído no entorno do empreendimento, em conformidade com os padrões definidos na Lei Estadual 10.100 e de acordo com os critérios da NBR 10.151.	Anualmente
2	Providenciar a instalação de Fossa Séptica, para o tratamento dos efluentes sanitários, dimensionadas para número de funcionários, conforme contemplado pelas normas da ABNT NBR-7229 e NBR 13969.	120 dias
3	Renovar o certificado do Corpo de Bombeiros, atestando que a empresa está em conformidade com as prescrições normativas e legislação em vigor, que dispõem sobre Serviço de Segurança Contra Incêndio e Pânico.	Durante a vigência da LO
4	Apresentar de acordo com os prazos estabelecidos para cada condicionante solicitada, relatório de comprovação de sua execução, inclusive relatório fotográfico quando necessário.	Durante a Vigência da LO.
5	Renovar a Certidão de Uso Insignificante.	Antes do vencimento.
6	Apresentar contrato firmado com as empresas devidamente licenciadas responsáveis pelo recolhimento dos resíduos sólidos (Classe I e II). O 1º Certificado de coleta deverá ser apresentado a SUPRAM-ASF, num prazo máximo de 120 dias.	30 (trinta) dias a partir da notificação da concessão a Licença.
7	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM-ASF, no Anexo II.	Durante a vigência da LO.

SUPRAM - ASF

Av. 1º de Junho,179- Divinópolis - MG
CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055

DATA: 06/06/08



ANEXO II

Processo COPAM N°: 21139/2005/001/2007	Classe/Porte: 3/M
Empreendimento: Calçados Gardênia Ltda.	
CNPJ: 04.831.451/0001-21	
Atividade: Fabricação de Calçados em Geral.	
Endereço: Rua Coronel Pacífico Pinto	
Localização: Bairro Santa Luzia	
Município: Nova Serrana – MG.	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência
Tratamento de Esgotos sanitários, na saída e na entrada.	Vazão, pH, DBO, DQO, Sólidos totais, Sólidos suspensos, coliformes termotolerantes.	Semestralmente

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

Método de análise: Normas aprovadas pelo ABNT NBR – 7229 E 13969.

2. RESÍDUOS SÓLIDOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (*) 1 – Reutilização
2 – Reciclagem
3 – Aterro sanitário
4 – Aterro industrial
5 – Incineração
6 – Co-processamento
7 – Aplicação no solo
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - ASF	Av. 1º de Junho, 179 – Divinópolis - MG CEP 35500-003 – Tel: (37) 32161055	DATA: 06/06/08
--------------	---	----------------



Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente a SUPRAM-ASF, para verificação da necessidade de licenciamento específico;

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento;

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Enviar anualmente a SUPRAM-ASF, até o dia 10 do mês subsequente, o relatório das atividades previstas no Plano de Prevenção a Riscos Ambientais – PPRA e seus registros. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações e pelo acompanhamento do programa.

Importante: Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da SUPRAM-ASF, em face do desempenho apresentado pelos sistemas de tratamento.